



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Mun. da Criança e Adolescente do Carmo
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: sec.as@carmo.rj.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE Nº 001/2022
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CARMO

1 – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente procedimento é o recebimento de Propostas de preço, com vistas a contratação de empresa especializada, tendo por objetivo CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL, BARBEIRO OU CABELEIREIRO PARA APLICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES ACERCA DE CORTES PARA O FMDCA, prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, tudo Conforme previsto no Termo de Referência presente nos Autos do processo administrativo nº 0379/2022 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Carmo.

1.2 A cópia do Termo de Referência poderá ser obtido através de solicitação pelo e-mail comprassmas@yahoo.com.br, devendo ser informado o número do presente edital, que também será encaminhado o Pedido de Solicitação de Preços para o respectivo preenchimento.

2 – DA FINALIDADE:

2.1 A finalidade deste procedimento é:

I – dar publicidade à intenção do Município de Carmo convocar interessados para a apresentação de eventual proposta mais vantajosa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Mun. da Criança e Adolescente do Carmo
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: sec.as@carmo.rj.gov.br



II – Divulgar no Diário do Município da Prefeitura Municipal de Carmo, assim como, no Portal Transparência, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, visando obter propostas de interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

III – No Termo de Referência consolida as informações necessárias à respeito da contratação e estabelecer as condições do objeto, entrega e obrigações.

3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1 Aplicam-se a este procedimento as disposições prescritas na lei nº 14133, de 01 de abril de 2021.

4 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial e Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Carmo, sendo entregues e protocolados no Setor de Protocolo do Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Carmo. Situado à Travessa Benedito Branco, nº35 loja 3, centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, sendo destinados ao setor de compras da referida secretaria.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Fundo Mun. da Criança e Adolescente do Carmo
Telefone: (22) 2050-4129
E-mail: sec.as@carmo.rj.gov.br



5.1 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício.

5.2 Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados à critério da Prefeitura Municipal de Carmo.

5.3 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, esses ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

EDNA MAURA CARDOSO CYTRANGULO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL